



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.447

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente justificadamente o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.445, de 22.08.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Agravo em Execução nº 1000127-48.2018.9.21.0000

Agravante: Sd. Vlademir Sanches Saquetti

Agravado: Ministério Público

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Jairo Luis Cutinski

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo em execução.

Apelação Criminal nº 1000115-34.2018.9.21.0000

Apelante: 3º Sgt. Erly Fragoso Weiss

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo defensivo.

Apelação Criminal nº 1000119-71.2018.9.21.0000

Apelante: 2º Sgt. RR Gerson Maioki

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso da defesa.

Apelação Criminal nº 1000124-93.2018.9.21.0000

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Jardel Soares Coelho

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar defensiva, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso do Ministério Público.

Apelação Cível nº 1000048-69.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. Alexandre da Cunha Zounar

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, reconhece a prescrição do fundo de direito, extinguindo o processo, com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, II, do Código de Processo Civil, restando prejudicada a análise do recurso, mantendo-se os ônus sucumbenciais nos termos fixados na origem, suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade judiciária deferida (fl. 71).

Apelação Cível nº 1000110-12.2018.9.21.0000

Apelante: 3º Sgt. Ext. Emerson Gustavo Iensen da Silva

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso do autor.

Correição Parcial PJe nº 09000025-18.2018.9.21.0000

Requerente: Juiz-Corregedor-Geral da JME

Requerida: Decisão da Juíza de Direito Titular da Auditoria de Passo

Fundo

Interessado: 3º Sgt. Alfredo Woldzk

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, indefere a correição parcial.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou os seguintes feitos administrativos:

Processo Administrativo nº 331-0700/18-8

Assunto: Resolução nº 208, de 29 de agosto de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 208, de 29/08/2018, que dispõe sobre o serviço de plantão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Processo Administrativo nº 404-0700/12-0

Assunto: Resolução nº 210, de 29 de agosto de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 210, de 29/08/2018, que altera o art. 2º da Resolução nº 117/2013, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Segurança (CPS) do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

Processo Administrativo nº 522-0700/18-5

Assunto: Resolução nº 212, de 31 de agosto de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 212, de 31/08/2018, que regulamenta a participação dos magistrados da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul em cursos de aperfeiçoamento profissional.

Processo Administrativo nº 333-0700/18-3

Assunto: Treinamento usuários da JME a utilizarem o BNPM 2.0

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, autoriza a participação da Juíza de Direito Eliane Almeida Soares e do servidor Marlon Grandini Porte no treinamento do módulo BNPM 2.0, que acontecerá em Brasília-DF, no dia 4/9/2018.

Processo Administrativo nº 334-0700/18-6

Assunto: Resolução nº 213, de 31 de agosto de 2018

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova a Resolução nº 213, de 31/08/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos processos cíveis no período compreendido entre 6/9/2018 a 11/9/2018 nos 1º e 2º graus da JME.

Processo Administrativo nº 336-0700/18-1

Assunto: Seminário Justiça Militar

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, declara que o Ministro Alexandre de Moraes, palestrante na abertura do Seminário da Justiça Militar (PUC) no dia 1º/10/2018, às 19h, (conforme Ata da Sessão Administrativa nº 3.444) será hóspede oficial do Tribunal de Justiça Militar, razão pela qual serão pagos seu transporte aéreo, alimentação e hospedagem.

Ato contínuo, o Tribunal, à unanimidade, aprovou consignar em ata, voto de profundo pesar pelo falecimento do símbolo do gauchismo Sr. João Carlos D-Ávila Paixão Côrtes no último dia 27. A consignação em ata foi proposta pelo Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

Na oportunidade o Pleno aprovou que em razão de haver mais indicações de autoridades para outorga da Comenda do Centenário do TJMRS, cada magistrado arcará com os custos das comendas acrescidas, sendo indicadas as seguintes autoridades: Juiz Civil do TJMSP Dr. Paulo Adib Casseb, Tenente Coronel RR Aroldo Medina, Coronel Wagner Estanislau Wasenkeski, Ministra do STM Maria Elizabete Guimarães Teixeira Rocha, Sr. Alexandre Alvarez Gadret da Rede Pampa, Professor da UFRGS José Vicente Tavares dos Santos, Ex-Governador Alceu de Deus Collares, Deputada Estadual Liziane Bayer, Deputado Estadual Enio Bacchi, Coordenador da Bancada do PDT da AL Carlos Eduardo Serpa Pinto.

Por fim, o Juiz-Presidente deu ciência ao Pleno que no dia 19 de setembro não haverá sessão de julgamento, pois haverá uma sessão solene em

homenagem póstuma aos magistrados do TJMRS já falecidos. Na ocasião, o Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum sugeriu que fossem todas famílias contempladas com tal homenagem desde o Juiz Massot. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a referida sessão.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente